



SUMÁRIO

- AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP.
- AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP.
- AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.
- AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020.
- ERRATA DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA INEX 010/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.
RESUMO DE CONTRATO Nº 092/2020.
- 1º TERMO ADITIVO CT 020/2020
- RATIFICAÇÃO DISP 006/2020.
- DECRETO Nº 2440/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2019.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP.

O Município de João Dourado, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fica revogado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP** por ausência de publicações nos devidos meios de circulação, devido a erro operacional no envio da matéria, tornando sem efeito todos os atos a ela direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda a abertura de novo processo licitatório com o mesmo objeto, ser contratado. João Dourado/BA, 03/02/2020 – Celso Loula Dourado – Prefeito.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP.

O Município de João Dourado, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fica revogado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP** por ausência de publicações nos devidos meios de circulação, devido a erro operacional no envio da matéria, tornando sem efeito todos os atos a ela direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda a abertura de novo processo licitatório com o mesmo objeto, ser contratado. João Dourado/BA, 03/02/2020 – Celso Loula Dourado – Prefeito.



Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.

O Município de João Dourado, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fica revogado o **CREDCIAMENTO Nº 003/2020** por alterações em sua planilha orçamentária, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda a abertura de novo processo com o mesmo objeto, ser contratado. João Dourado/BA, 03/02/2020 – Celso Loula Dourado – Prefeito.



Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020.

O Município de João Dourado, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fica revogado o **CREDCIAMENTO Nº 004/2020** por alterações em sua planilha orçamentária, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda a abertura de novo processo com o mesmo objeto, ser contratado. João Dourado/BA, 03/02/2020 – Celso Loula Dourado – Prefeito.



Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO DA INEX 010/2020

Na publicação da ratificação e resumo do contrato 089/2020 da INEX nº 010/2020, na edição 00770 do dia 31/01/2020; **Onde Se Lê:** “ **MONTAL & MONTAL ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 23.266.472/0001-96”; **Leia-se:** “**MONTEIRO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 21.220.925/0001-55”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 03/02/2019 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - Objeto: locação de 01 (um) imóvel medindo 19 (dezenove) Metros de Frente e 60 (sessenta) Metros de comprimento, situado na Praça São José, nº 87, nesta cidade, composto de 04 (quatro) cômodos, sendo, 01(um) depósito contendo 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) escritório, em perfeito estado de conservação, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município, em conformidade com o ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 – PESSOA FÍSICA: ANA AMELIA NUNES DOURADO – CPF nº 156.605.405-20- Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; Empresa Contratada: ANA AMELIA NUNES DOURADO – CPF nº 156.605.405-20; OBJETO: locação de 01 (um) imóvel medindo 19 (dezenove) Metros de Frente e 60 (sessenta) Metros de comprimento, situado na Praça São José, nº 87, nesta cidade, composto de 04 (quatro) cômodos, sendo, 01(um) depósito contendo 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) escritório, em perfeito estado de conservação, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município; Fundamento legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 - Dot. Orçam./20: 02.08.01 - 04.122.0020.2023 - Elem. Desp. 3390.36.00, Vlr. global estimado de R\$ 20.350,00 – Data de Assinatura 03/02/2020 - Vigência – 11 (onze) meses – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2019.

PP Nº 051/2019 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA;
Emp. Contratada: DLA ANALISES CLINICAS S/C LTDA - ME; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato 020/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 16/01/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, e em face do parecer da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no **artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa locação de 01 (um) imóvel medindo 19 (dezenove) Metros de Frente e 60 (sessenta) Metros de comprimento, situado na Praça São José, nº 87, nesta cidade, composto de 04 (quatro) cômodos, sendo, 01(um) depósito contendo 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (um) escritório, em perfeito estado de conservação, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município, no valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais). Vigência 11 (onze) meses, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 03 de fevereiro de 2020.





Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2440/2020 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Reconhece a prescrição da pretensão de cobrança dos créditos tributários que específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o quanto previsto nos artigos 156, V, e 174 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como no artigo 231, V, da Lei Municipal nº 397, de 23 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de João Dourado-BA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 157-17 da Diretoria de Assistências aos Municípios (DAM) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), a estabelecer que "a legitimidade para a declaração da extinção do crédito tributário pela prescrição é do Prefeito Municipal, por provocação do Procurador Geral do Município ou do responsável pela unidade arrecadadora de tributos, mediante a abertura de processo administrativo";

CONSIDERANDO os termos da Recomendação PGM/CONTROLE INTERNO nº 002/2018 que, dentre outras medidas concernentes à responsabilidade na gestão fiscal, recomendou o "Reconhecimento de ofício da prescrição com a conseqüente baixa dos créditos tributários extintos pelo decurso do prazo prescricional";

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 000003/20, aberto por iniciativa da Procuradoria Geral do Município, indicando a origem, natureza e o volume de créditos tributários prescritos que continuam inscritos em Dívida Ativa, majorando artificialmente o estoque de Dívida Ativa do município; e

CONSIDERANDO que a cobrança judicial ou extrajudicial de tais créditos poderá ocasionar prejuízos ao erário municipal, revelando-se antieconômica, dada a eventual ocorrência de constrangimento aos contribuintes e a provável sucumbência em desfavor do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa municipal cujos fatos geradores tenham ocorrido no período compreendido entre os exercícios de 1994 e 2011, conforme identificados nos autos do Processo Administrativo nº 000003/20, em razão da ocorrência da prescrição.



Assinado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Parágrafo único. A declaração da extinção a que se refere o *caput* diz respeito apenas aos créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) inscritos em Dívida Ativa municipal que não tenham sido objeto de cobrança judicial.

Art. 2º - Em razão da declaração da extinção do crédito tributário, conforme parâmetros definidos no artigo antecedente, a Procuradoria Geral do Município e o Departamento de Tributação da Prefeitura estão autorizados a proceder à baixa nas respectivas inscrições em Dívida Ativa, adotando as medidas necessárias para atualização do estoque no Sistema ADM Tributos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 03 de Fevereiro de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2019.

PP Nº 051/2018 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA;
Emp. Contratada: DLA ANALISES CLINICAS S/C LTDA - ME; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato 020/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 16/01/2020 – Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.